

ACÓRDÃO Nº 2859/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 033.929/2014-9.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16).
 - 3.2. Responsáveis: A. R. Construções e Instalações Hidro-sanitárias Ltda. (07.149.996/0001-40); Ana Maria Maia de Meneses (112.651.403-91); Leonardo Silveira Lima (796.009.213-34); Pedro Jose Philomeno Gomes Figueiredo (010.209.863-87).
 - 3.3. Recorrentes: Pedro Jose Philomeno Gomes Figueiredo (010.209.863-87); Ana Maria Maia de Meneses (112.651.403-91).
4. Órgão/Entidade: Município de Pacajus - CE.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (Secex-CE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Jose Bonfim de Almeida Junior (15545/OAB-CE) e outros, representando Ana Maria Maia de Meneses e Pedro Jose Philomeno Gomes Figueiredo.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto por Pedro José Philomeno Gomes Figueiredo e Ana Maria Maia de Meneses, ex-prefeito (gestão 2009-2012) e ex-Secretária Municipal de Saúde de Pacajus/CE, respectivamente, contra o Acórdão 10.463/2016 - Segunda Câmara, que, em sede de Tomada de Contas Especial, julgou irregulares suas contas, condenando-os em débito, solidariamente com a empresa A. R. Construções e Instalações Hidro-Sanitárias Ltda. – ME, aplicando-lhes, individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão de irregularidades apuradas na execução do Convênio 3053/2006, firmado com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para a construção de 178 módulos sanitários domiciliares do Tipo 9;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração interposto por Pedro José Philomeno Gomes Figueiredo e Ana Maria Maia de Meneses para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta decisão aos recorrentes.
- 9.3. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 13/2018 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 24/4/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2859-13/18-2.



13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral